



# MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

*Procuradoria Jurídica*

*Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002*

**DECRETO Nº 2.927, DE 25 DE JUNHO DE 2012.**

***DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Municipal de Montes Claros - MG., no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 71, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, letra “c”, da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, e,

considerando ser a terça-feira, 03 de julho de 2012, feriado em comemoração ao aniversário do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Montes Claros, no dia 02 de julho de 2012 (segunda-feira), para os servidores municipais.

**Art. 2º** – Aos serviços essenciais prestados pela Prefeitura, não se aplicam as regras deste artigo, devendo o expediente ter o seu transcurso normal.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros (MG), 25 de junho de 2012.

**Luiz Tadeu Leite**  
**Prefeito Municipal**

